

Nota – Sintepav BA assegura judicialmente pagamento
das verbas rescisórias dos trabalhadores despedidos por empresa construtora
da FIOL

Mais uma vez o SINTEPAV-BA conseguiu assegurar, judicialmente, o pagamento das verbas rescisórias dos trabalhadores despedidos por empresa construtora da Ferrovia de Integração Oeste Leste – FIOL.

Assim como já havia acontecido com os ex-empregados da GALVÃO ENGENHARIA, graças a uma rápida ação do Sindicato, por meio de seu Departamento Jurídico, agora também os cerca de 800 (oitocentos) funcionários do CONSÓRCIO PAVOTEC-TRAIL, que estavam no Lote V-A, despedidos entre os meses de março a maio deste ano, têm o compromisso da empresa, firmado perante a Justiça do Trabalho em Guanambi/BA nos autos do processo 0000652-49.2015.5.05.0641, de que irá pagar para todos, linearmente, R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais) ou as verbas rescisórias integrais se em importe menor a este, e o saldo da rescisão (para aqueles cujos valores excedam a esta quantia) e a quantia equivalente ao FGTS e multa (40%), no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após a primeira parcela ou tão logo haja o repasse das faturas pendentes pela VALEC (as quais foram dadas, inclusive, como garantia da quitação), como acordado pela categoria em assembleia realizada.

Além disso, o CONSÓRCIO deverá apresentar os TRCT's para homologação pelo Sindicato (para fins de levantamento do FGTS recolhido) e proceder a entrega das guias para habilitação dos trabalhadores no Seguro-Desemprego, até o dia 11/08/2015, acompanhadas, ainda, dos PPP's e atestados de saúde ocupacional.

Os pagamentos serão feitos, pela empresa, mediante crédito direto na conta de cada trabalhador, devendo comprovar os respectivos repasses nos autos até 30 (trinta) dias após o vencimento da última parcela para conferência pelo Sindicato.

Flavio Cumming – Advogado Sintepav BA